

SANCIONO A PRESENTE LEI.
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO, EM 08.07.1981.-

Helio Benzi
HÉLIO BENZI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 346/81.-

"Homologa Convênio firmado com a Fundação Legião Brasileira de Assistência, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal / SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica homologado o Convênio de cooperação financeira, de 20/05/1.981, parte integrante desta Lei, celebrado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Ladário, destinado a prestação de assistência a 100 (CEM) adultos - gestantes e nutrizas, conforme processo Nº 06-0232/81, da citada Fundação.

Parágrafo Único - O valor do referido convênio é de Cr\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS), quitável em duas parcelas de Cr\$90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS) cada.

Artigo 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, sob a respectiva rubrica, dentro do Orçamento Anual de 1.981, no valor de Cr\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS), correspondente / à primeira parcela do citado convênio, paga à Prefeitura pela Fundação Legião Brasileira de Assistência.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 05 de julho de 1.981.

PRESIDENTE.-

Ruy de Paiva Garcia
RUY DE PAIVA GARCIA.-

VICE-PRESIDENTE.-

Constantino Demétrio Urt
CONSTANTINO DEMÉTRIO URT.-

1º. SECRETÁRIO.-

Mauro Cavalcante dos Santos
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-

SANCIONO A PRESENTE LEI.
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO, EM 08.07.1981.-

Hélio Benzi
HÉLIO BENZI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 346/81.-

"Homologa Convênio firmado com a Fundação Legião Brasileira de Assistência, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal / SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica homologado o Convênio de cooperação financeira, de 20/05/1.981, parte integrante desta Lei, celebrado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Prefeitura Municipal de Ladário, destinado a prestação de assistência a 100 (CEM) adultos - gestantes e nutrizas, conforme processo Nº 06-0232/81, da citada Fundação.

Parágrafo Único - O valor do referido convênio é de R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS), quitável em duas parcelas de R\$90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS) cada.

Artigo 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, sob a respectiva rubrica, dentro do Orçamento Anual de 1.981, no valor de R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS), correspondente / à primeira parcela do citado convênio, paga à Prefeitura pela Fundação Legião Brasileira de Assistência.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 05 de julho de 1.981.

PRESIDENTE.-

Ruy de Paiva Garcia
RUY DE PAIVA GARCIA.-

VICE-PRESIDENTE.-

Constantino Demétrio Urt
CONSTANTINO DEMÉTRIO URT.-

1º. SECRETÁRIO.-

Mauro Cavalcante dos Santos
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

JLM/JLM
(Gabinete)

Of.nº.320/81, de LADÁRIO, em 13 de Julho de 1981.-

Do: Prefeito Municipal
Ao: Exmº.Sr.Vereador RUY DE PAIVA GARCIA
DD Presidente da Câmara Municipal de Ladário
Assunto: Remessa de Lei sancionada.
Anexo: Lei nº.346, de 05/07/1981, em duas vias.

Encaminho a V.Exª. a Lei constante do anexo, devidamente sancionada por este Executivo, e que diz respeito à homologação do Convênio firmado com a Fundação Legião Brasileira de Assistência, no valor de Cr.\$ 180.000,00.

Reitero a V.Exª. os protestos de elevada estima e distinta consideração.-

HELIO BENZI

Prefeito Municipal

Em
05/08/81
H.B.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

JIM/JIM
(Gabinete)

MENSAGEM Nº. 04 /81 - LADÁRIO, em 23 de junho de 1981.-

Exm^o. Sr. Vereador
RUY DE PAIVA GARCIA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
NESTA

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Cumpre-nos encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a homologação de um Convênio celebrado com a Fundação LEGIÃO BRASILEIRA DE AS SISTÊNCIA, no valor de Cr\$. 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRU ZEIROS), com vistas a assistência em favor de gestantes e nutri zes carentes de nossa cidade, de acordo com projeto elaborado - pelo referido órgão.

Cumpre-nos, outrossim, participar a V.Ex^a, que a remessa "a posteriori" da presente matéria para a sua aprovação, está no fato de no dia 11/06/1981 haver a equipe de funcionários da LBA comparecido a esta Prefeitura, trazendo-nos já o Convênio devidamente elaborado e assinado pelo representante do órgão, jun tamente com o cheque para pagamento imediato da primeira parcela, uma vez o prazo de validade estar em plena vigência a partir do dia 02/01/1981, conforme disposto na cláusula sexta.

Esperando a compreensão e aquiescência dessa Au-- gusta Edilidade, com vistas à votação e aprovação da matéria ora proposta, servímo-nos da oportunidade para renovar a V.Ex^a. os protestos de real estima e mui distinta consideração.-

Hélio Benzi
HÉLIO BENZI
Prefeito Municipal

*Aprovado em sessão
da Câmara em 21/03 e 27/07/81*
[Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

"Homologa Convênio firmado com a Fundação LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica homologado o Convênio de cooperação financeira, de 20/05/1981, parte integrante desta Lei, celebrado entre a Fundação LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA e a Prefeitura Municipal de Ladário, destinado a prestação de assistência a 100 (cem) adultos - gestantes e nutrízes, conforme - processo nº. 06-0232/81, da citada Fundação.

Parágrafo único - O valor do referido convênio é de Cr\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS), quitável em duas parcelas de Cr\$. 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS) cada.

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, sob a respectiva rubrica, dentro do Orçamento Anual de 1981, no valor de Cr\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS), correspondente à primeira parcela do citado convênio, paga à Prefeitura pela Fundação LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, em....
de.....de 1981.-

.....

*aprovado nas
sessões do dia:
01, 03, 05 de Junho de
1981.*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

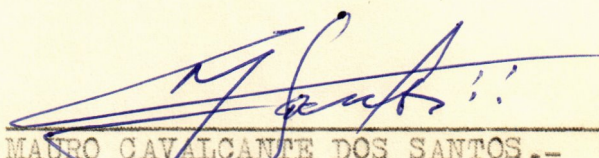
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA FINANÇA E REDAÇÃO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação, referente a Mensagem de Nº 04/81, de 23 de junho de 1.981, do Chefe do Executivo Municipal, contendo em anexo o Projeto de Lei que omolôga Convênio com - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA:

Após um estudo detalhado sôbre a matéria, os membros desta - Comissão nada tendo a acrescentar, opina pela aprovação do referido - Projeto de Lei.

Sala das Sessões., em 03 de junho de 1.981.

NIVALDO FERREIRA DA SILVA.-
PRESIDENTE DA COMISSÃO.-



MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-
MEMBRO E RELATOR SUBSTITUTO.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

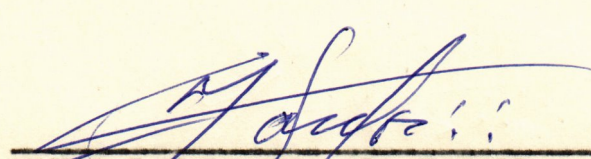
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA FINANÇA E REDAÇÃO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação, referente a Mensagem de N^o 04/81, de 23 de junho de 1.981, do Chefe do Executivo Municipal, contendo em anexo o Projeto de Lei que omolôga Convênio com - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA:

Após um estudo detalhado sobre a matéria, os membros desta - Comissão nada tendo a acrescentar, opina pela aprovação do referido - Projeto de Lei.

Sala das Sessões., em 03 de junho de 1.981.

NIVALDO FERREIRA DA SILVA.-
PRESIDENTE DA COMISSÃO.-



MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-
MEMBRO E RELATOR SUBSTITUTO.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

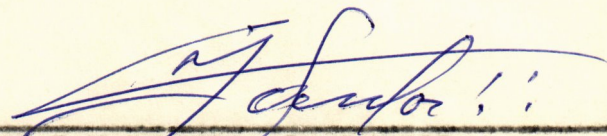
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA FINANÇA E REDAÇÃO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação, referente a Mensagem de Nº 04/81, de 23 de junho de 1.981, do Chefe do Executivo Municipal, contendo em anexo o Projeto de Lei que omolôga Convênio com - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA:

Após um estudo detalhado sôbre a matéria, os membros desta - Comissão nada tendo a acrescentar, opina pela aprovação do referido - Projeto de Lei.

Sala das Sessões., em 03 de junho de 1.981.

NIVALDO FERREIRA DA SILVA.-
PRESIDENTE DA COMISSÃO.-



MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-
MEMBRO E RELATOR SUBSTITUTO.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

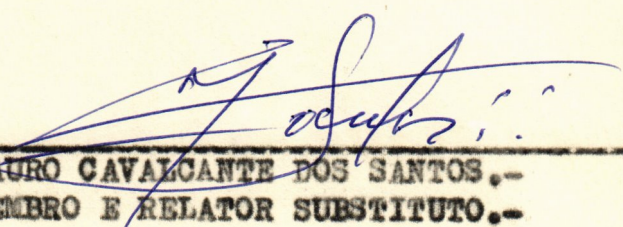
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA FINANÇA E REDAÇÃO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação, referente a Mensagem de Nº 04/81, de 23 de junho de 1.981, do Chefe do Executivo Municipal, contendo em anexo o Projeto de Lei que omologa Convênio com - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA:

Após um estudo detalhado sobre a matéria, os membros desta - Comissão nada tendo a acrescentar, opina pela aprovação do referido - Projeto de Lei.

Sala das Sessões., em 03 de junho de 1.981.

NIVALDO FERREIRA DA SILVA.-
PRESIDENTE DA COMISSÃO.-



MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-
MEMBRO E RELATOR SUBSTITUTO.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

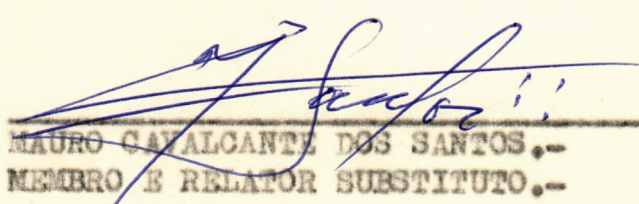
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA FINANÇA E REDAÇÃO:

Parecer da Comissão de Justiça e Redação, referente a Mensagem de Nº 04/81, de 23 de junho de 1.981, do Chefe do Executivo Municipal, contendo em anexo o Projeto de Lei que omóloga Convênio com - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA:

Após um estudo detalhado sobre a matéria, os membros desta - Comissão nada tendo a acrescentar, opina pela aprovação do referido - Projeto de Lei.

Sala das Sessões., em 03 de junho de 1.981.

NIVALDO FERREIRA DA SILVA.--
PRESIDENTE DA COMISSÃO.--



MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.--
MEMBRO E RELATOR SUBSTITUTO.--